

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, inciso I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei 8595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano

em curso, no cargo de Fiscal de Obras Contratadas, Código: — AE.03.1.F., do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia, os funcionários: PEDRO DAMASIO DOS SANTOS, mat. 3041 e JOSE' ANTÔNIO DA SILVA, mat. 3377.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 23 de Junho de 1963.

- a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** —
Presidente da Câmara Municipal do Recife,
no exercício do cargo de Prefeito.